



Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Dispensado Licenc. Ambiental Supressão Vegetação	08020001660/19	NUCLEO JANAUBA

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nome: RIMA INDUSTRIAL S/A	CPF/CNPJ: 18.279.158/0024-02
Endereço: FAZENDA FZ. SAPÉ RODOVIA BR 122, 56 KM	Bairro: ZONA RURAL
Município: CAPITAO ENEAS UF:MG	CEP: 39.445-000 Telefone: (38) 3235-9025

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

Nome: CAT INVESTIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ: 05.567.725/0001-80
Endereço: RUA RUA DOS TUPIS, 343	Bairro: CENTRO
Município: BELO HORIZONTE UF:MG	CEP: 30.190-906 Telefone: (38) 8211-661

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação: Fazenda Sape	Área Total (ha):	303,3085
Município/Distrito/UF: CAPITAO ENEAS-MG	Área Total RL (ha):	0,0000
Registro: 11053 2 RG FRANCISCO SA	INCRÁ (CCIR):	
Coordenada Plana (UTM) - X(6): 640.471 Y(7): 8.192.883	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K
Coordenada Geografica:		

4. CARACTERIZAÇÃO DO USO SOLO

Área com cobertura vegetal nativa (ha)	0,0000
Área com uso alternativo de solo (ha)	0,0000
Área Total (ha)	0,0000

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	202,0313	ha
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	60,0000	un

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado à área	Especificações	Área (ha)
Infra-estrutura	Implantação de usina fotovoltaica	231,5851

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)
Caatinga + Mata Atlântica	231,5851
Total	231,5851
Fisionomia/Transição entre Fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Decidual Submontana Secundária Inicial	160,7110
Floresta Estacional Decidual Montana Secundária Médio	41,3203
Outro	29,5538
Total	231,5851

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA		2.698,76	M3
MADEIRA BRANCA	Aroeira, pau preto e jatoba	45,80	M3
OUTRAS ESPECIES DE LEI	70,7145 individuos de Ipê	4,71	M3


9. CARACTERIZAÇÃO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

	Unidade
APP com cobertura vegetal nativa	-0,0000
APP com uso antrópico consolidado	Agressivopastoril
	Outros:
Total	0,0000



Data da Vistoria: quarta-feira, 27 de novembro de 2019

11 - AUTORIZAÇÃO


 Margarete Suly Cairas Azevedo
 Supervisão Regional
 IEF/URFbio Norte
 MASP/0660031-4
 (assinatura, masp e carimbo)

JANAUBA, 30/09/2020

12 - VALIDADE

Data de Emissão: 30/09/2020

Data de Validade: 30/09/2023

Observações da COPA:

13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As principais medidas mitigadoras a serem observadas pelo o proprietário com relação Intervenção Ambiental são as seguintes: 1- Respeitar os limites da Reserva Legal e ou das áreas recomendadas para intervenção, conforme planta topográfica anexa ao processo 08020001660/19; 2- Conservar aceiros em torno do empreendimento; 3- Proibido o uso do fogo sem prévia autorização do órgão competente; 4- Adotar todas as técnicas de conservação e uso do solo.

Obs.1 Informar à Polícia Ambiental de Montes Claros o INÍCIO e TÉRMINO da intervenção ambiental nas propriedades/empreendimento em questão.

Obs.2 CONDICIONANTE SISTEMA SINAFLO: O empreendedor fica responsável pela inserção de toda a documentação referente ao processo físico e ou informações complementares no projeto cadastrado no SINAFLO, inclusive com saneamento das pendências apontadas no projeto, sob pena de suspensão deste DAIA.

*Conforme determina o Artigo 75 da Lei 20.922/13, o empreendimento deverá dentro do prazo legal apresentar proposta, referente a Processo de Compensação junto a Gerencia de Compensação Ambiental do GCA/IEF, prazo de 60 dias.

14. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

14.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	640736	8192622
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural				

15. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARREARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATÓRIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”